

Adm. 2009/2012

Portaria nº. 3685/2012 de 01 de março de 2012.

"Define valor de diárias de viagem, Revoga Portaria nº 3318/2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor de diárias de viagem para servidores públicos municipais:

I – Valor R\$ 100,00 (cem reais) caso haja a necessidade de pernoite;

II – Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) caso não haja necessidade de pernoite;

III – Valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no caso de viagem com duração de 04 (quatro) a 06 (seis) horas;

Parágrafo Único. A viagem com duração menor que 04 (quatro) horas, não é possível de diária;

Art. 2º As Portarias de diárias e viagem serão expedidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF.

§ 1º. Fica vedada a expedição de Portarias de diárias e viagem de forma direta e independente pelas demais Secretarias Municipais.

§ 2º. O requerimento de diárias para a realização de viagem deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF, pelos demais Secretários Municipais, com as seguintes informações:

I – o nome e o cargo do servidor municipal que realizará a viagem;

II – o motivo e o período da viagem;

§ 3º. O requerimento de diárias de viagem deverá:

I – ser encaminhado diretamente à SMAF, para expedição da Portaria respectiva, quando feito para atender a demanda dos Secretários Municipais;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito Municipal

Adm. 2009/2012



000047

II – ser encaminhado, quando feito para atender a demanda dos Assessores, Gerentes, Chefes de Divisão e demais servidores, ao Secretário Municipal competente, para análise e envio à SMAF, que somente expedirá a Portaria respectiva, após prévia autorização do Prefeito Municipal.

§ 4º. Após o retorno da viagem, o servidor deverá fazer um relatório pormenorizado das atividades funcionais desenvolvidas durante o deslocamento e entregar diretamente à SMAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3318/2010, e as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, ao 01 dia do mês de março de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placar de publicidade.
Data Supra